



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MACAÍBA

Processo nº 0800145-27.2018.8.20.5121

Ação: AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT

Parte Autora: BONEGES BEZERRA DOS SANTOS

Advogado (a): ANDRESSA GALVÃO OAB/RN 11.179

Parte Ré: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Advogado (a): JENILSON SILVA FERREIRA OAB/RN 14650

**TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**

Em 23 de julho de 2019, às 14h:00 horas na sala de audiências desta 1ª Vara do Fórum Municipal Tavares de Lira, nesta cidade de Macaíba-RN, presente o conciliador: Josinaldo de Souza Alves, adiante assinado, foi realizado o pregão, observadas as formalidades legais.

Aberta a audiência, foram as partes esclarecidas acerca das vantagens da realização de um acordo, porém o pacto restou frustrado uma vez que as partes não se compuseram.

As partes reiteram a necessidade da realização de perícia.

Por fim, sigam os autos conclusos para análise.

Nada mais havendo a tratar, a audiência foi encerrada. E, para constar, foi determinada a lavratura do presente termo que ora segue devidamente assinado.

Macaíba/RN 23 de julho de 2019.

Conciliador:

 Josinaldo de Souza Alves

Parte autora:

 Boneges Bezerra dos Santos

Advogado (a):

 Andressa Galvão: OAB/RN 11.179

Parte Ré (advogado):

 Jenilson Silva Ferreira: OAB/RN 14650